



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 3982
22 de março de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3982 de 22/03/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Precos na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: G.FERREIRA LOPES LTDA
Processo: 2318/2023 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Materiais para limpeza e higiene
Valor: R\$ 25,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: O.C TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 2058/2023 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de material hidráulico
Valor: R\$ 4.830,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BENEDES SOARES BATISTA
Processo: 2319/2023 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Materiais para limpeza e higiene
Valor: R\$ 157,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA
Processo: 2321/2023 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Materiais para limpeza e higiene
Valor: R\$ 493,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: Z. E. S COMERCIAL LTDA
Processo: 2320/2023 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Materiais para limpeza e higiene
Valor: R\$ 546,72
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C. E. PATRASSO
Processo: 2317/2023 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Materiais para limpeza e higiene
Valor: R\$ 1.757,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA
Processo: 2313/2023 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R\$ 2.082,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/20

Empresa: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA
Processo: 2323/2023 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Materiais para limpeza e higiene
Valor: R\$ 1.588,48
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/20

Empresa: DUOLIMP COMÉRCIO LTDA
Processo: 2322/2023 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Materiais para limpeza e higiene
Valor: R\$ 221,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/20

Empresa: KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Processo: 2315/2023 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de material de construção
Valor: R\$ 1.287,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/20

Empresa: O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA.
Processo: 2316/2023 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos
Valor: R\$ 744,10
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/20

Empresa: SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO
Processo: 2008/2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 949,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/20

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2022, celebrado com **JEFFERSON AZEVEDO DUTRA e LETÍCIA AZEVEDO DUTRA**, tendo como objeto a locação de imóvel situado à Rua Leopoldo, nº 77, Esperança – Paty do Alferes, para locação da Unidade do PSF Centro II. aditivando o prazo do contrato em 12(MESES), a partir de 09 de março de 2023.

Paty do Alferes, 09 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder licença, a título de **LUTO**, à servidora **MARIANA FERROZ GAGLIANO**, matrícula nº 2136/01, lotada na Procuradoria Geral do Município, pelo prazo de **08 (oito) dias**, pelo falecimento da sua genitora, Sra. ANDREIA CORREA FERROZ GAGLIANO, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18/03/2023 a 25/03/2023.

Paty do Alferes, 27 de março de 2023.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração - Interina



PORTARIA Nº 035/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei 1519, de 19 de setembro de 2008.

CONSIDERANDO o processo 1021/2023 de 06/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º) – Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor constante da tabela abaixo:

Retroativo ao período de Fevereiro/2023.

NOME	Matr.	Sec.	Triênio
MONICA RODRIGUES DA SILVA COSTA	2096/01	SME	6%

Paty do Alferes, 22 de março de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração - InterinaCOMUNICADO DE ADIAMENTO
PREGÃO 024/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação foi adiada "sine die".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE OU TABELA AUDATEX.Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 21 de março de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: Interina-LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR
Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

SRP PREGÃO ELETRONICO 023/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra -se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 22 de março de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATA DA SESSÃO – 02/2023

Por motivo de erro de digitação de data na Ata da aludida Sessão 2ª Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, retifica-se conforme segue:

Onde se lê:

"Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três"

Leia-se:

"Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três"

Guilherme Silveira Gonçalves, _____ presidente
da Junta Administrativa de Recurso de Infrações.
Roseli da Silveira, _____ membro
da Junta Administrativa de Recurso de Infrações
Elaine Barbosa da Silva _____, membro
da Junta Administrativa de Recurso de Infrações

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.

EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do AlferesÓrgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Decreto nº 7779 de 22 de Março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2997 DE 14 DE MARÇO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 470.274,84 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1500	4235	RS 470.274,84
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 470.274,84

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.36	1500	4232	RS 367.777,36
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1500	4234	RS 7.736,76
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.36	1500	4259	RS 94.760,72
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 470.274,84

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Recursos Próprios** e codificada pelo número **0100** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Outros Recursos Não Vinculados** e codificada por **1501** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7781 de 22 de Março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 71.294,07 (SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2796	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.4.9.0.52	1704	4078	RS 14.680,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.33.2838	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	3.3.9.0.39	1704	4587	RS 56.614,07
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 71.294,07

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.33.2838	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	3.3.9.0.30	1704	4585	RS 48.816,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.33.2838	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	4.4.9.0.51	1704	4588	RS 7.798,07
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	18.541.24.2269	AÇÕES DE DESENV. URBANO SUSTENTAVEL	3.3.9.0.30	1704	4517	RS 7.680,00
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	18.541.24.2269	AÇÕES DE DESENV. URBANO SUSTENTAVEL	3.3.9.0.39	1704	4518	RS 7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 71.294,07

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7780 de 22 de Março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI N° 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 17.153,25 (DEZESSETE MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MANUTENÇÃO DE LOGR. E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.30	1501	5318	RS 14.021,25
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	4.4.9.0.52	1501	5298	RS 3.132,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 17.153,25

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022
Agência: 4871 Conta: 71028-4 Banco: Caixa Econômica Federal-104 Saldo: R\$ 32.807.408,49

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 32.807.408,49	Obrigações	R\$ 383.911,80
		Superávit	R\$ 32.423.496,69
Total	R\$ 32.807.408,49	Total	R\$ 32.807.408,49

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo

Superávit Financeiro	R\$	32.423.496,69
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.673 de 02/01/2023	RS	6.878.104,13
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.679 de 09/01/2023	RS	541.461,14
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.686 de 17/01/2023	RS	1.774.253,44
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.690 de 19/01/2023	RS	884.492,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.697 de 24/01/2023	RS	459.702,72
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.714 de 23/02/2023	RS	149.026,40
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.724 de 09/02/2022	RS	104.791,70
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.736 de 14/02/2023	RS	17.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.738 de 16/02/2023	RS	36.113,12
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.744 de 23/02/2023	RS	74.812,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.748 de 28/02/2023	RS	40.320,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.754 de 28/02/2023	RS	11.700,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.761 de 09/03/2023	RS	30.785,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.774 de 15/03/2023	RS	8.519,00
Valor de Suplementação para este Decreto	RS	17.153,25
Saldo disponível para suplementações posteriores	RS	21.395.260,29

Decreto nº 7782 de 22 de Março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI N° 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 13.878,71 (TREZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.244.16.2875	ATEND. AO MUNIC. GRAS FEDERAL	3.3.9.0.30	1660	5292	RS 13.878,71
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 13.878,71

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:



BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Agência: 4683-3 Conta: 11135-X Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 17.693,71

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 17.693,71	Obrigações	R\$ 3.815,00
		Superávit	R\$ 13.878,71
Total	R\$ 17.693,71	Total	R\$ 17.693,71

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Piso Básico Fixo – PBF/FNAS** e codificada pelo número **0002** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS** e codificada por **1660** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7784 de 22 de Março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 232,47 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor	
	Órgão	Unidade					Código
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.14	1660	4446	R\$ 232,47
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 232,47

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Agência: 4683-3 Conta: 11132-5 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 232,47

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 232,47	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 232,47
Total	R\$ 232,47	Total	R\$ 232,47

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **IGD SUAS** e codificada pelo número **0008** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS** e codificada por **1660** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7783 de 22 de Março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 144.506,97 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2874	IGD - AUXÍLIO BRASIL	4.4.9.0.52	1660	5287	R\$ 144.506,97
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 144.506,97

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Agência: 4683-3 Conta: 14983-7 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 144.506,97

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 144.506,97	Obrigações	R\$ 54,00
		Superávit	R\$ 144.506,97
Total	R\$ 144.506,97	Total	R\$ 144.506,97

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **IGD – Bolsa família - FNAS** e codificada pelo número **0005** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS** e codificada por **1660** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7785 de 22 de Março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 23.280,11 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E ONZE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2873	ATEND.ESPEC. MUNIC. CREAS FEDERAL	3.3.9.0.30	1660	5281	R\$ 23.280,11
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 23.280,11

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Agência: 4683-3 Conta: 12091-X Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 31.190,50

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 31.190,50	Obrigações	R\$ 7.910,39
		Superávit	R\$ 23.280,11
Total	R\$ 31.190,50	Total	R\$ 31.190,50

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **CREAS** e codificada pelo número **0044** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS** e codificada por **1660** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 7786 de 22 de Março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 21.591,86 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESPA MUN EM SIT.DE VIOL DE DIREIT	3.3.9.0.30	1661	4417	R\$ 21.591,86
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 21.591,86

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Agência: 4683-3 Conta: 12428-1 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 29.584,05

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 29.584,05	Obrigações	R\$ 7.992,19
		Superávit	R\$ 21.591,86
Total	R\$ 29.584,05	Total	R\$ 29.584,05

Art. 3º – Fica alterada a fonte de recursos denominada **Proteção Social Especial** e codificada pelo número **0007** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social** e codificada por **1661** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabeleçam a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7787 de 22 de Março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 107.719,70 (CENTO E SETE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2320	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	3.1.9.0.11	1660	4460	R\$ 90.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2320	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	3.1.9.0.13	1660	4454	R\$ 17.719,70
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 107.719,70

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Agência: 4683-3 Conta: 12359-5 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 116.456,91

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 116.456,91	Obrigações	R\$ 8.737,21
		Superávit	R\$ 107.719,70
Total	R\$ 116.456,91	Total	R\$ 116.456,91

Art. 3º – Fica alterada a fonte de recursos denominada **Primeira Infância no SUAS** e codificada pelo número **0090** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS** e codificada por **1660** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabeleçam a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7790 de 22 de Março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.39	1500	4.006	R\$ 18.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 18.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2326	REFORMA E MANUTENÇÃO SEDE DO LEGISLATIVO	4.4.9.0.51	1500	4.806	R\$ 18.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 18.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7788 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as comemorações referentes ao feriado de **SEXTA-FEIRA SANTA** dia 07/04/2023;

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Paty do Alferes, no dia 06/04/2023 (**QUINTA-FEIRA**).

Art. 2º - Funcionário normalmente nestes dias, os serviços considerados indispensáveis.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N° 7.789 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

REGULAMENTA O REGIME DE TRANSIÇÃO DE QUE TRATA O ART. 191 DA LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

O Prefeito do Município de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação infralegal de diversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos possibilitando sua aplicação efetiva;

CONSIDERANDO a transição do atual Sistema de Gestão utilizado pelo Município para o Sistema ComprasBr, visando a melhor utilização das ferramentas oferecidas pela nova legislação; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Sistema Logístico do Município de Paty do Alferes à Nova Lei de Licitações e Contratos e seus regulamentos, de forma a não interromper os ciclos de contratações em curso e o planejamento da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de que trata o art. 191, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fixando o regime de transição, no âmbito do Município de Paty do Alferes.

Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuadas e com autorização do Prefeito, que forem instruídos até 31 de março de 2023, fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentadas pelos Decretos municipais números 2.348, de 28 de dezembro de 2006 e 3.776, de 2 de julho de 2013, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 30 de setembro de 2023.

Parágrafo único. Os contratos vigentes e os decorrentes do marco temporal que dispõe o caput deste artigo observarão o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica aos processos de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA CONCORRÊNCIA N° 018/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8647/2022, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA E /OU RECONSTRUÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA E TEATRO – ALDEIA DE ARCOZELO – PATY DO ALFERES - RJ**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

- **TECRON SERVIÇOS LTDA**, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 2.462.717,08 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e oito centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.462.717,08 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e oito centavos).

PATY DO ALFERES, 22 DE MARÇO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR (INTÉRPRETE DE LIBRAS) – EDITAL N° 001/2023

A Comissão designada para a análise dos currículos e dos documentos comprobatórios do Processo Seletivo Simplificado de Profissionais de Apoio Escolar (Mediação Escolar), Edital N° 001/2023, instituído pelo decreto N° 7.750/2023 e pela Lei N° 2.948/22, informa a relação com a situação de cada um dos candidatos inscritos.

I – Lista com o Resultado das Inscrições:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
001	137.105.367-74	INDEFERIDO
002	106.752.857-12	INDEFERIDO
003	164.282.807-60	Habilitado
004	011.721.755-78	INDEFERIDO
005	163.390.887-65	INDEFERIDO

II – Convocação para a segunda Etapa:

Informamos que os candidatos que estão com a situação indeferida não apresentaram todas as documentações exigidas no edital. Sendo assim, convocamos o candidato considerado habilitado no item I acima para a realização da avaliação prática de fluência em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS que servirá como critério de seleção e classificação, conforme edital publicado dia 28 de fevereiro de 2023.

III – Local e horário da avaliação de fluência:

Comparecer na Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Dr Sebastião Lacerda, 35, sala 216 – Paty do Alferes – RJ.

Data: Segunda feira – 27/03/23 às 09:30

Obs: Caso o candidato não compareça para a realização da avaliação de fluência no local e horário definidos nesse resultado parcial, será eliminado do presente processo seletivo simplificado.

Processo Seletivo Simplificado – Profissional de Apoio Pedagógico/ Intérprete de LIBRAS
Relação de Inscritos

- Flavia da Conceição de Almeida – Matrícula: 592/01
- Moisés Pires Teixeira – Matrícula: 1525/01
- Vânia Cláudia da Silva Castro – Matrícula: 517/01

**PORTARIA Nº 284/2023 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando 042/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação de Paty do Alferes de 13 de Março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FG-1 Função Gratificada**, a servidora **CRISTINA MARIA FONSECA**, matrícula nº 1386/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA ORIENTADORA PEDAGÓGICA I PADRAO 3**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 286/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FG-2 Função Gratificada**, ao servidor **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 2142/01, ocupante do cargo de **CONTADOR I**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 285/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 100% (cem por cento) de representação ao servidor **DARLEI DE SOUZA CHAVES**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS**, Símbolo DAS-3. Lotada na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº287/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FG-2 - Função Gratificada** do servidor **WILLIAN DE LIMA** matrícula nº 960/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS D**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 20 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 288/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANDRE DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR**, símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Paty do Alferes, através da Divisão de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Ato de Retificação ao 1º termo aditivo ao Contrato n° 073/2022, publicado no Diário Oficial 3954 de 07 de fevereiro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**PORTARIA N° 289/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MAURA DA COSTA CUNHA PORTUGAL**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo DAS-6, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

